

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Em,
Prefeito do Município, sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a Dotação "4.1.1.0.42" Construções de Rodovias.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um
Crédito Suplementar de NR\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos cruzeiros novos).
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicado,
a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

| | | |
|------------|-------------------------|---------------|
| 4.1.4.0.02 | Aquisição de um veículo | NR\$ 3.500,00 |
| | | NR\$ 3.500,00 |

- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968

O Prefeito Municipal,

Affonso Troysi
Affonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman

Lei sancionada em 1/11/68